

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.685 /

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS-IASM.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a prorrogação prevista no Decreto nº 13.546, de 15 de janeiro de 2021, foi insuficiente para a realização de novo processo eleitoral, haja vista a manutenção das medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, decorrente do estado de calamidade em que o Município se encontra;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 13.546, de 15 de janeiro de 2021, fica prorrogado o prazo para realização do processo eleitoral visando à escolha dos membros do Conselho Diretor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município – IASM.

§ 1º O novo processo deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

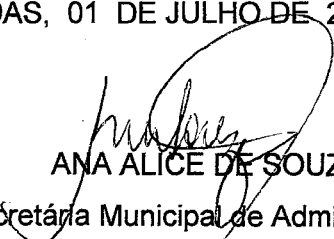
§ 2º Os conselheiros eleitos serão empossados no primeiro dia do mês subsequente à conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº. 13.546, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANA ALICE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 736, de 01/07/2021.